



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N.º 2.267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Regulamenta a Lei N.º 2.171, de vinte e seis de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, notadamente o que dispõe o art.52 c/c Art. 86 da mesma Lei Municipal,

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal N.º 2.171, de 26 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Este Decreto aplica-se:

I - aos servidores públicos municipais regidos pela Lei N.º 1.422, de 08 de julho de 1996; e

II - aos empregados, aposentados e pensionistas cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto na Lei Municipal N.º 2.171, de 26 de novembro de 2021, devem ser excluídos do cálculo da margem consignável:

I - diárias;

II - indenização de transporte;

III - salário-família;

IV - gratificação natalina;

V - adicional de férias;

VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VII - adicional noturno;

VIII - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e

IX - outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.

**Parágrafo único.** As consignações também poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no contrato de empréstimo, de financiamento, de cartão de crédito ou de arrendamento mercantil.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**TXAI SILVA COSTA**  
Prefeito Municipal